

POLÍTICA DE GESTÃO DE LIQUIDEZ

HISTÓRICO DE VERSÕES	DATA	APROVAÇÃO
01	02/04/24	Diretor Executivo e Diretor de Risco
02	02/12/24	Diretor Executivo e Diretor de Risco

ASSINATURAS	
<small>altamir@diretacapital.com.br</small> Assinado DIRETOR EXECUTIVO ALTAMIR BATISTA MATEUS	<small>martins@diretacapital.com.br</small> Assinado DIRETOR DE RISCO
 DA SILVA 11683111877 D4Sign 	 JOSE ROBERTO MARTINS 01436205840 D4Sign 

Sumário

1. DO OBJETO	4
2. DA ABRANGÊNCIA	4
3. DAS DEFINIÇÕES	4
4. DAS RESPONSABILIDADES	5
4.1. Estrutura e governança	5
4.2. Comitê de risco.....	6
4.3. Diretor de risco.....	7
4.4. Diretor de gestão de recursos.....	7
5. DA GESTÃO DE LIQUIDEZ.....	8
5.1. Acompanhamento da liquidez dos ativos	8
5.2. Testes de estresse periódicos	9
6. DAS SANÇÕES	9
7. DA APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	9

POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

1. DO OBJETO

A presente Política tem por objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos que serão adotados pela DIRETA para que a liquidez dos ativos das carteiras de investimentos dos Fundos sob sua gestão seja compatível com:

- I. Os prazos previstos nos regulamentos para pagamento dos pedidos de resgate; e
- II. O cumprimento das obrigações regulatórias.

Esta Política deve ser lida em conjunto com a Política de Gestão de Riscos da DIRETA.

2. DA ABRANGÊNCIA

Todos os Fundos geridos pela DIRETA estão sujeitos ao disposto nesta Política, assim como todos os Colaboradores no limite de suas atribuições e responsabilidades.

3. DAS DEFINIÇÕES

Considera-se, para fins desta Política, no singular ou no plural:

- I. ANBIMA: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
- II. Colaborador: são os sócios, diretores, funcionários, empregados, estagiários e demais colaboradores da DIRETA;
- III. CVM: Comissão de Valores Mobiliários;
- IV. DIRETA ou GESTORA: é a Direta Capital Ltda., gestora de recursos devidamente habilitada e autorizada a funcionar pela CVM;
- V. Diretor de Risco: é o diretor estatutário indicado na CVM como responsável pelas atividades de gestão de riscos, PLD/FTP e controles internos e compliance;

- VI. Fundo ou Fundo de Investimento: observado o disposto no parágrafo único deste item, o Fundo é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos, de acordo com a regra específica aplicável à categoria do Fundo;
- VII. FIDC: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios disciplinado pela Resolução CVM 175 e por seu Anexo Normativo II (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios);
- VIII. PLD/FTP: prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa; e
- IX. Política: é esta Política de Gestão de Liquidez; e
- X. Regulação: são todas as normas legais, infralegais e de autorregulação aplicáveis ao objeto desta Política e às atividades desempenhadas pela DIRETA.

Parágrafo único. Para fins desta Política:

- I. As referências a Fundo ou a Fundo de Investimento alcançam todas as suas classes de cotas;
- II. As referências a classe e a classe de cotas alcançam os Fundos de Investimento que emitem cotas em classe única; e
- III. As referências a regulamento e a regulamento do Fundo alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Estrutura e governança

A gestão de riscos da DIRETA foi implementada de acordo com sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco das operações realizadas e modelo de negócios. A estrutura de gestão de riscos possui:

- I. Colaboradores com qualificação técnica e experiência necessária para o exercício de suas atividades;
- II. Independência funcional em relação à área de gestão de recursos;
- III. Autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela GESTORA e adotar as medidas necessárias;
- IV. Comunicação direta com o Comitê de Risco para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas às suas funções.

A seguir consta o organograma dos cargos dos Colaboradores envolvidos na gestão de riscos e suas respectivas atribuições e prerrogativas.



4.2. Comitê de risco

O Comitê de Risco tem por objetivo assessorar e acompanhar as atividades pertinentes ao gerenciamento dos riscos dos Fundos de Investimento geridos pela DIRETA e é composto pelo Diretor Executivo, Diretor de Risco e demais Colaboradores das áreas de risco e compliance.

As reuniões do Comitê ocorrem semanalmente, ou em prazo inferior, caso necessário, e as decisões são formalizadas em ata e arquivadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, assim como os documentos que serviram de base para a tomada de decisões.

Cabe ao Comitê, incluindo, mas não se limitando:

- I. Aprovar esta Política;

- II. Avaliar, decidir e aprovar os assuntos relacionados à gestão de risco de liquidez, incluindo a formalização das decisões e deliberações;
- III. Avaliar os riscos dos mercados em que a DIRETA atua e seus possíveis efeitos sobre as carteiras de investimento da GESTORA;
- IV. Analisar e validar os limites de risco e cenários de estresse a serem utilizados para a apuração das posições das carteiras de investimento; e
- V. Deliberar pela manutenção e/ou alteração dos processos de gerenciamento de risco, bem como avaliar sua aderência.

4.3. Diretor de risco

O Diretor de Risco da DIRETA exerce suas funções com plena independência e não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na DIRETA ou fora dela.

Cabe ao Diretor de Risco, incluindo, mas não se limitando:

- I. Implementar o disposto nesta Política e nos demais documentos referentes ao gerenciamento de risco de liquidez dos Fundos geridos pela DIRETA;
- II. Identificar, mensurar e estabelecer procedimentos de controles para gerenciamento do risco de liquidez;
- III. Monitorar o disposto nesta Política, a fim de assegurar que as regras, os procedimentos e os controles internos estão sendo cumpridos; e
- IV. Encaminhar para o Comitê de Risco relatório da exposição de risco de liquidez de cada Fundo de Investimento gerido pela DIRETA em frequência, no mínimo, mensal.

4.4. Diretor de gestão de recursos

O Diretor de Gestão de Recursos deve, incluindo, mas não se limitando, tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras de investimento sob sua gestão baseando-se nos limites previstos nos regulamentos e nas políticas de investimento dos Fundos.

5. DA GESTÃO DE LIQUIDEZ

Os procedimentos de gestão de liquidez adotados pela DIRETA visam identificar e eliminar situações em que os Fundos sob sua gestão fiquem impossibilitados de honrar com os seus compromissos financeiros, tanto com relação aos próprios cotistas, no que diz respeito ao resgate de cotas, como no cumprimento de suas obrigações regulatórias.

A gestão de liquidez dos ativos dos Fundos é realizada de forma individual, considerando, entre outros parâmetros, a liquidez dos diferentes ativos, as obrigações dos Fundos e os prazos de resgate.

5.1. Acompanhamento da liquidez dos ativos

A DIRETA, gestora de crédito focada na gestão de recursos de FIDCs, desenvolveu um rating interno para monitorar os níveis de liquidez de seus Fundos que considera, entre outros critérios que estão detalhados em sua Metodologia de Gestão de Riscos:

- I. Os tipos de Fundos;
- II. A liquidez dos diferentes ativos;
- III. Os tipos de emissor;
- IV. As obrigações, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- V. Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes; e
- VI. O grau de dispersão da propriedade das cotas.

Caso o FIDC invista em cotas de outros Fundos de Investimento, a DIRETA faz uma análise e avaliação da liquidez Fundo investido, considerando:

- I. O volume a ser investido;
- II. As regras de pagamento de resgate do Fundo investido; e
- III. Os sistemas e ferramentas utilizados na gestão de liquidez do Fundo investido.

5.2. Testes de estresse periódicos

A DIRETA submete a carteira de ativos de seus Fundos, quando aplicável, a testes de estresse periódicos, com cenários que levem em consideração, entre outros critérios, as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos, as obrigações e a cotação do Fundo.

6. DAS SANÇÕES

Sem prejuízo do disposto no Código de Ética da DIRETA, as sanções decorrentes do descumprimento desta Política serão definidas e aplicadas pelo Diretor de Compliance, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa. Poderão ser aplicadas penas de advertência, suspensão e desligamento, além da responsabilização civil e criminal, se aplicável.

7. DA APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política foi elaborado pela assessoria regulatória e aprovada pelo Diretor Executivo e pelo Diretor de Risco. O presente documento entrará em vigor em 02 de dezembro de 2024 e será atualizado em 24 (vinte e quatro) meses ou em prazo inferior se necessário ou exigido pela Regulação em vigor.

DIRETA - Política de Gestão de Liquidez pdf

Código do documento 2c2d07c8-b71d-48e9-8dbd-e42f1cec5737



Assinaturas



ALTAMIR BATISTA MATEUS DA SILVA:11683111877

Certificado Digital

altamir@diretacapital.com.br

Assinou como parte



JOSE ROBERTO MARTINS:01436205840

Certificado Digital

martins@diretacapital.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

26 Dec 2024, 11:05:32

Documento 2c2d07c8-b71d-48e9-8dbd-e42f1cec5737 **criado** por JOSÉ ROBERTO MARTINS (a47fe790-fc44-4d54-9b7c-9fe99fb6acf7). Email:cadastro@diretacapital.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-26T11:05:32-03:00

26 Dec 2024, 11:06:10

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ ROBERTO MARTINS (a47fe790-fc44-4d54-9b7c-9fe99fb6acf7). Email:cadastro@diretacapital.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-26T11:06:10-03:00

26 Dec 2024, 11:41:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE ROBERTO MARTINS:01436205840 **Assinou como parte** Email: martins@diretacapital.com.br. IP: 201.6.120.15 (c906780f.virtua.com.br porta: 48528). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=JOSE ROBERTO MARTINS:01436205840. - DATE_ATOM: 2024-12-26T11:41:32-03:00

02 Jan 2025, 23:58:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALTAMIR BATISTA MATEUS DA SILVA:11683111877 **Assinou como parte** Email: altamir@diretacapital.com.br. IP: 172.56.102.157 (172.56.102.157 porta: 15478). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=ALTAMIR BATISTA MATEUS DA SILVA:11683111877. - DATE_ATOM: 2025-01-02T23:58:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a0e4aafaf6de1f2e60da06ce7f10d1e7b6e3c4bab237134b4bc803e0a9a013b9

(SHA512):0472bdbb849892e018cf3253ef6caa56165bf46c1d1ca87221921a0ea1dce296fd77ee3b3f323a8d050852ba458e4c3c0562fcef8a623d9b282e265a7384858f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
